



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera os calendários acadêmicos do primeiro semestre letivo de 2022 dos cursos técnicos concomitantes / subsequentes, técnicos integrados, graduação e pós-graduação*

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando a decisão do Colégio de Dirigentes do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) em 31/01/2022, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº SPO.247, de 22/10/2021, que aprova o calendário acadêmico dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do Curso Técnico Integrado em Qualidade (PROEJA) do Câmpus São Paulo para o ano letivo de 2022; a Portaria nº SPO.246, de 22/10/2021, que aprova o calendário acadêmico dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes do Câmpus São Paulo para o 1º semestre letivo de 2022; e a Portaria nº SPO.244, de 22/10/2021 que aprova o calendário acadêmico dos Cursos Superiores de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo para o 1º semestre letivo de 2022 , incluindo:

- I. 10/03/2022 – Início das atividades (aulas) em salas de aula e laboratórios;
- II. 12/03/2022 – Prazo máximo para encaminhamento dos Planos de Aula pelos(as) docentes(as) aos(às) coordenadores(as) de curso, via SUAP;
- III. 18/03/2022 – Prazo máximo para encaminhamento dos Relatórios Individuais de Trabalho pelos(as) docentes(as) às CAADs, via SUAP;

Art. 2º - ALTERAR a Portaria nº SPO.245, de 22/10/2021, que aprova o calendário acadêmico dos Cursos Superiores de Graduação do Câmpus São Paulo para o 1º semestre letivo de 2022, incluindo:

- I. 10/03/2022 – Início das atividades (aulas) em salas de aula e laboratórios para as turmas de alunos não ingressantes;
- II. 12/03/2022 – Prazo máximo para encaminhamento dos Planos de Aula pelos(as) docentes(as) aos(às) coordenadores(as) de curso, via SUAP;
- III. 18/03/2022 – Prazo máximo para encaminhamento dos Relatórios Individuais de Trabalho pelos(as) docentes(as) às CAADs, via SUAP;
- IV. 21/03/2022 – Início das atividades (aulas) em salas de aula e laboratórios para as turmas ingressantes em 2022.1.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.

Art. 3º - DETERMINAR que os(as) docentes procedam ao planejamento e realização de atividades necessárias para cumprimento da carga horária e conteúdos previstos nas ementas das disciplinas, considerando-se os prazos de conclusão indicados nos calendários acadêmicos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be 'A. Shiga'.

ALBERTO AKIO SHIGA